

bei nº 560/91

Dispõe sobre Retificação do Artigo 1º da Lei nº 388/86 de 29 de Abril de 1986 e dá outras providências...

O povo, por intermédio de seus representantes, aprova, e, Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

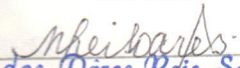
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a promover a retificação do Artigo 1º da Lei nº 388/86 de 29 de Abril de 1986, que dispõe sobre a autorização para criação de Escola Rural Municipal.

Parágrafo Único - A retificação, se faz mister, para suprimir a lacuna da Lei em epígrafe, que não estabelece denominação para a Escola criada.

Artigo 2º - O artigo 1º da Lei nº 388/86, em função da presente Lei, passa a ter a seguinte redação: Fica o Executivo Municipal de Buritis, autorizado a criar uma Escola Rural Municipal, no lugar denominado Saboca, neste Município, que denominar-se-á: "Escola Municipal Gerônimo Ferreira Lima".

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário e ratificadas as demais disposições da Lei nº 388/86, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis - MG, 26 de novembro de 1991.


Maria das Dores Reis Soares
Assessora Especial de Comunicação
OAB/MG 43.977


Elizeu Nádir José Lopes
Prefeito Municipal
CIC 126 953 226-00

Projeto de Lei nº 300/91, de 11/11/91. Aprovado em única sessão com 10 votos a favor e 00 votos contra.